



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 272, de 30 de dezembro de 1.970.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE ÍTEM ORÇAMENTÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica alterado a denominação de ítem Orçamentário ENCARGOS MUNICIPAIS: 02 - Despesas Gerais: Despesas correntes - Despesas de Custo - Pessoal - Pessoal civil - Despesas variáveis com pessoal civil: Ajuda de custas: e) 13º Salário aos funcionários Municipais; Para a seguinte denominação: e) Gratificação de fim de ano aos funcionários Municipais.

Art.2º. - Para o cumprimento do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar a importância correspondente a um mês de vencimentos a cada funcionário, com exceção aos professores que terão a gratificação de 50% sobre um vencimento mensal.-

Art.3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 30 de dezembro de 1.970.-

Clemente Conte. - Prefeito Municipal. -

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria - em data supra.-

Cuniberto Kreutz. - Secretário Geral. -